



Comunicação Interna nº 028 / 2019 – SEFIN

Sobral - CE, 20 de maio de 2019

Ao Senhor
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças

Senhor Secretário,

Cumprimentando – o cordialmente, considerando a necessidade apresentada por meio da Comunicação Interna nº 23 A/2019, de 03 de maio de 2019 e o Ofício nº 017/2019 da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET informando sobre a não existência/disponibilidade de imóvel adequado ao fim pretendido no patrimônio do Município, vimos, por meio deste, solicitar autorização para celebração de contrato administrativo com a imobiliária PROBANK IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, através de Dispensa de Licitação para locação de 02 salas comerciais situadas em imóvel domiciliado à Travessa Coronel José Inácio nº 163, Centro, Sobral – CE, conforme justificativa e documentação em anexo.


Informamos que, conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, Sr. Thiago Colares de Oliveira – RNP 060272099-0 e manifestação de interesse da referida imobiliária, o valor a ser pago será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando o **valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** e correrão por conta da dotação orçamentária nº 1101 04.122.420.2195. 3.3.90.39.00, fonte de recursos Tesouro Municipal.

Atenciosamente,


Maria Jeanne Menezes Albuquerque
Coordenadora de Contabilidade

PEDIDO DEFERIDO EM:

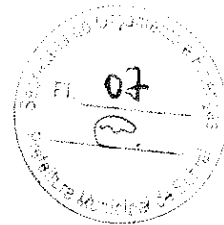
30/05/19


(Visto Ordenador Despesas)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador Despesas)



Anexo I da Comunicação Interna nº 028 /2019, de 20 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Vimos, através deste, justificar a necessidade de locação de imóvel situado à Travessa Coronel José Inácio nº 163, Centro, Sobral – CE, destinado aos arquivos dos documentos e processos desta Coordenadoria.

Atualmente, parte considerável da sede da Secretaria do Orçamento e Finanças - SEFIN é destinada ao arquivo de documentos contábeis e processos de pagamentos. Contudo, com o correr do tempo e o acúmulo de documentações, parte do acervo passou a ocupar locais inadequados, o que põe em risco sua integridade e conservação, além de prejudicar o trânsito dos servidores nas dependências da secretaria, conforme demonstrado em imagens anexas.

Vale ressaltar que, de acordo com ofício nº 017/2019 da Célula de Gestão de Patrimônio da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, a Prefeitura Municipal de Sobral não dispõe em seu patrimônio de imóvel com estrutura e as dimensões adequadas a necessidade da Coordenadoria de Contabilidade.

O imóvel que se pretende locar possui a estrutura física adequada para atender as finalidades precípuas desta secretaria em relação a gestão dos documentos financeiros e contábeis e possui estrutura física adequada. Ademais, está localizado defronte à Prefeitura Municipal de Sobral, fator determinante para a vantajosidade da contratação, visto a não incidência de custos para os constantes deslocamentos de servidores e documentos ao local.

Considerando os fatos supracitados, acreditamos justificável a locação do imóvel, através da empresa PROBANK IMÓVEIS, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.


Maria Jeanne Menescal Albuquerque
Coordenadora de Contabilidade